CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Sanciono-se.
Em, 20/03/75

PROJETO DE LEI Nº 94/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação/ para função gratificada e dá outras providências.-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação mensal de 2 (dois) salários regionais, ao fumcionário indicado para exercer as atividades relacionadas com a expedição de "Carteiras Profissionais", de conformidade com o convênio/ firmado para tal fim entre a Prefeitura Municipal e a Delegacia Regiomal de Trabalho do Estado do Paraná.

Art. 2º - Para o atendimento ao previsto no Art. 1º desta Lei o Chefe do Poder Executivo lançará mão de verba.... 05203/3.1.1.1.05-04, do Orçamento em execução.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar, nos/ orçamentos vindouros, dotações necessárias para o cumprimento do que se dispõe pela presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente / Lei entrará em vigor na data de sua publicação no / Órgão Oficial do Município.-

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta e cinco.

Sancionada
Lei nº 233/75

Celestino Alves de Souza